



DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023.

**DISPÕE SOBRE O EQUACIONAMENTO
DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o artigo Artº 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 2535 de 04 de setembro de 2021, permite, de acordo com as avaliações atuariais anuais, promover a revisão necessária por Decreto;

Considerando que o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no parecer Atuarial do exercício de 2023, apontou a necessidade de readequação de alíquotas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a contribuição previdenciária suplementar, de acordo com o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no parecer da Avaliação Atuarial para o Exercício Financeiro de 2023 até o ano de 2047 através de alíquotas mensais incidentes sobre a base de contribuição patronal na forma do Anexo I que integra o presente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.


Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ANEXO I
DECRETO Nº 006/2023

Ano	Alíquota Amortizante
2023	40,00%
2024	44,58%
2025	49,16%
2026	53,74%
2027	58,31%
2028	62,89%
2029	67,47%
2030	72,05%
2031	76,63%
2032	81,20%
2033	85,78%
2034	90,36%
2035	94,94%
2036	99,52%
2037	104,09%
2038	108,67%
2039	113,25%
2040	117,83%
2041	122,41%
2042	126,98%
2043	126,98%
2044	126,98%
2045	126,98%
2046	126,98%
2047	126,98%